LEI ORDINÁRIA Nº 3.504, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Dá denominação a via pública – Vido Beraldo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de avenida "VIDO BERALDO", a Avenida Projetada um (1), localizada no Jardim Residencial Monte Bello, no município de Leme-SP.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme